

PROJETO DE LEI N. 007/2017

**SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE
ADESÃO DO REFIS - 2017 – LEI
1.043/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **VALDENEI DE SOUZA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão do **REFIS - 2017** pelo prazo de 60 (dias), a contar de 20 de Abril de 2017, ou seja, poderá o contribuinte aderir o **REFIS - 2017** nos exatos termos da Lei n. 1.043/2017 até 20 de Junho de 2017, alterando assim o Artigo 8º.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei n. 1.043/2017 e essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (10/04/2017).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior.
Ver. Presidente